



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 85/2021 – GP

Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a Resolução TSE nº 23.381/2012, que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências;

Considerando a Resolução TRE/RN nº 04/2013, que institui o Programa de Acessibilidade no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando a Resolução CNJ nº 230/2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convocação em resolução a Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE/RN, com caráter multidisciplinar, responsável pelo gerenciamento do Programa de Acessibilidade deste Tribunal, bem como pela adoção das medidas que visem ao cumprimento das diretrizes e ações previstas na Resolução TSE nº 23.381/2012, na Resolução TRE/RN nº 04/2013 e na Resolução CNJ nº 230/2016.

Art. 2º Designar os magistrados e servidores, abaixo relacionados para compor a comissão referida no artigo anterior:

Membros Titulares	Membros Substitutos
Geraldo Antonio da Mota – Juiz da Corte (Presidente);	Fernando de Araújo Jales Costa - Juiz da Corte
Andrea Carla Guedes Toscano Campos – servidora da SFAC/CRE	Adriana Fernandes de Medeiros - servidora da AJCRE/CRE
Décio de Medeiros - servidor da SACT/CADPP/SJ	Juliana Jereissati Martins - servidora da GAP/SJ
Maxelli Xavier de Andrade Rebouças - servidora do GABPRES/PRES	Ana Paula Pinheiro Fonseca - APRES/PRES
Fernanda Gabriela Oliveira de Figueiredo Gomes - ASCOM/PRES	Renato Vilar de Lima - servidor da ASCOM/PRES
Helder Jean Brito da Silva - servidor da SAR/CIT/STIC (Secretário)	Alexandre Marcio Cavalcanti Machado - servidor da SAR/CIT/STIC
Artur Nascimento Nascimento da Costa - servidor da SENG/CAP/SAO	Sergio Leite - servidor da SPEX/CAP/SAO
Maria do Rosário de Fátima Guimarães - servidora da SRF/CP/SGP	Waldylecio Souza da Silva - servidor da SAMS/CODES/SGP
Juliana Vieira Costa de Aguiar - servidora do NAI/AGE	Lanna Patrícia da Silva - servidora do NGS/AGE
Raimundo Nonato Fernandes da Silva - servidor da 20ª ZE	Josafá Alves de Oliveira - servidor da 2ª Zona Eleitoral

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 80/2018 – GP.

Natal, 05 de maio de 2021.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente

